



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.346, DE 30 DE MARÇO DE 2005 -

*"Visa acrescer a competência do
SAEP - Serviço de Água e Esgoto de
Pirassununga".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNI-
CIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica acrescida a alínea "g", no Artigo 2º, da Lei n.º 1.153, de 14 de março de 1973, com a seguinte redação:

"g) exercer atividades, ligadas à recuperação asfáltica do Município, e projeto, reforma e implantação de galerias de águas pluviais e sistema de drenagem urbana." (AC)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de março de 2005.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.